



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

1/2019/GVCR

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO :

PROJETO DE REVISÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PIDFCI)

O atual Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI) dos concelhos de Palmela, Setúbal e Sesimbra foi aprovado em 29/08/2016, nos termos e ao abrigo do Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de junho, e do Regulamento aprovado pelo Despacho nº4345/2012, de 27 de março.

Verificou-se, contudo, a necessidade por parte de todos os municípios envolvidos, de proceder a uma revisão do referido PIDFCI com o objetivo de atualizar os seus Cadernos I e II, bem como a Carta de Declives, Carta de Ocupação do Solo, Carta de Risco, Perigosidade, Prioridades de Defesa e CAD, em cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O projeto de revisão do PIDFCI está concluído e em conformidade com a última alteração legislativa, que ocorreu em 21 de janeiro deste ano, é indispensável dar cumprimento aos restantes trâmites do procedimento, que são os mesmos da aprovação, como dispõe o nº 2 do artigo 5º do anexo ao Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, na redação dada pelo Despacho nº 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA /REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Em reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF), que se realizou no passado dia 8 de abril, a proposta de revisão foi aprovada.

A fase que se segue, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 4º do anexo ao Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, e após parecer da respetiva CMDF é a submissão do projeto de revisão do PIDFCI a parecer vinculativo do ICNF.

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de revisão do PIDFCI e submetê-lo a parecer vinculativo do ICNF, IP.

Anexo: Ata da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA